



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS: Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO; Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE; e Nº 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 02/2023, para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CadÚnico**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**Doador de Sangue**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**Pessoa com Deficiência**), após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (no caso do CadÚnico) e/ou realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo XI**, do Edital do Concurso Público, nos dias **06 e 07 de março de 2023**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, Cargo, código do Cargo e o seu questionamento. **Não será permitido, no prazo recursal**, o envio de documentos previstos no **Capítulo III-A** ou no **Capítulo III-B** ou no **Capítulo III-C**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente Resultado, sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com o **Capítulo dos recursos**, do **Edital nº 02/2023**, do **Concurso Público**, para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP**.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

O **Instituto Mais** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **10 de março de 2023**, será divulgado o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), bem como as respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 28 de março de 2023**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 28 de março de 2023, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III**, do Edital do Concurso Público nº 02/2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado.

Santana de Parnaíba/SP, 03 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015**, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei **OU** de acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015**, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto na referida Lei **OU** de acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019**, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto na referida Lei, estando os mesmos com Isenção da Taxa de Inscrição **DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 02/2023:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
GIZELE ADRIANA PEREIRA	Auxiliar em Saúde Bucal	418*****.*
KELLY CRISTINA DE SOUSA	Auxiliar em Saúde Bucal	353*****.*
MARCELO BORDIERI	Auxiliar em Saúde Bucal	257*****.*

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015**, **OU** de acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015**, **OU** de acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019**, **OU, AINDA**, de acordo com o item 3.7 e/ou item 3.18.1 e/ou item 3.29.1 (**foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada e as demais inscrições foram desconsideradas), os candidatos relacionados abaixo estão com a Isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2023, do Concurso Público:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO	Médico - Endocrinologista Infantil	485*****.*	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.26., ALÍNEA "C" DO EDITAL. NÃO APRESENTOU LAUDO MÉDICO.
ANA PAULA FERRIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Saúde Bucal	485*****.*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3 E SUBITEM 3.3.1 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
MARCELO BORDIERI	Técnico em Saúde Bucal	257*****.*	CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.7 E/OU ITEM 3.18.1 E/OU ITEM 3.29.1, FOI CONCEDIDO AO CANDIDATO APENAS UMA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, SENDO CONSIDERADA A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO/INSCRIÇÃO REALIZADA.
VALDICEIA ZONATO	Auxiliar em Saúde Bucal	173*****.*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3, ALÍNEA "C" DO EDITAL. ENCAMINHOU CÓPIA DO PEDIDO DE CADASTRO NO CADUNICO.